



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

Fone: (18) 3354-1171

site: [www.platina.sp.gov.br](http://www.platina.sp.gov.br) | email: [secretaria@platina.sp.gov.br](mailto:secretaria@platina.sp.gov.br)



## DECRETO Nº 2152, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar Anulação de Dotação Programa do Município, no valor de R\$ 68.500,00 (sessenta e oito mil e quinhentos reais) na forma que especifica, e dá outras providências”.**

O PREFEITO DE PLATINA, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº. 1433, de 27 de novembro de 2024, e nos termos da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, Artigos 41, Inciso I, e 43, § 1º, Incisos I e III.

### DECRETA:

**Art. 1º** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito suplementar, com base em anulação de dotação orçamentária, no valor **de R\$ 68.500,00 (sessenta e oito mil e quinhentos reais)** para o exercício financeiro de 2025 das seguintes dotações orçamentárias:

| UNIDADE          | PROGRAMA                           | AÇÃO                                | CATEGORIA | VALOR               |
|------------------|------------------------------------|-------------------------------------|-----------|---------------------|
| Câmara Municipal | Manutenção da Secretaria da Câmara | Material de Consumo                 | 3090-30   | 27.000,00           |
| Câmara Municipal | Manutenção da Secretaria da Câmara | Outros Serviços de Terceiros        | 3390-39   | 26.000,00           |
| Câmara Municipal | Manutenção da Secretaria da Câmara | Equipamentos e Material Permanentes | 4490-52   | 15.500,00           |
| <b>TOTAL</b>     |                                    |                                     |           | <b>R\$68.500,00</b> |

**Art. 2º** Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto, correrá por conta de anulação, das dotações orçamentárias dos elementos de despesas abaixo designados:

| UNIDADE          | PROGRAMA                           | AÇÃO                          | CATEGORIA | VALOR     |
|------------------|------------------------------------|-------------------------------|-----------|-----------|
| Câmara Municipal | Manutenção do Legislativo          | Diárias – Pessoal Civil       | 3390-14   | 1.500,00  |
| Câmara Municipal | Manutenção da Secretaria da Câmara | Vencimentos e Vantagens Fixas | 3190-11   | 53.000,00 |



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

Fone: (18) 3354-1171

site: [www.platina.sp.gov.br](http://www.platina.sp.gov.br) | email: [secretaria@platina.sp.gov.br](mailto:secretaria@platina.sp.gov.br)



|                  |                                    |                                      |         |                     |
|------------------|------------------------------------|--------------------------------------|---------|---------------------|
| Câmara Municipal | Manutenção da Secretaria da Câmara | Diárias – Pessoal Civil              | 3390-14 | 6.000,00            |
| Câmara Municipal | Manutenção da Secretaria da Câmara | Serviços de Tecnologia da Informação | 3390-40 | 8.000,00            |
| <b>TOTAL</b>     |                                    |                                      |         | <b>R\$68.500,00</b> |

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos na data mencionada acima.

Prefeitura Municipal de Platina, 18 de novembro de 2025.

**DONIZETE APARECIDO FERREIRA DE LIMA**

**Prefeito Municipal**

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado no Átrio desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Município de Platina, Estado de São Paulo, <https://www.govbrdioenet.com.br/list/platina>

**DANILO FOGAÇA DE OLIVEIRA**

**Secretário Executivo**